



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP  
25 ANOS  
Universidade pública, conhecimento público

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 222/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 16 de junho de 2020.

EDITAL Nº222/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Populares vinculados à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, conforme abaixo:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio ao Cursinho Popular Helena Pignatari do campus Osasco	Estudante de graduação	03	400,00	6 meses

**1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO**

1.1 Perfil: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios e com comprovada atuação no Cursinho Popular Helena Pignatari.

1.2 Atribuições: Participar e colaborar na execução de atividades previstas nas reuniões de gestão do Cursinho Popular Helena Pignatari para o 2º semestre de 2020, sendo elas dedicadas ao plano de estudo à distância: a) Concentrar os dados de resolução de exercícios e afins, apontando taxas de assiduidade. De preferência, em uma ferramenta como o Excel; b) Acompanhar as atividades dos monitores, planejando *lives* para resolução de dúvidas e solicitando conteúdos complementares e materiais de apoio c) Acompanhar as atividades dos mentores, avaliando o plano de estudo montado para cada aluno e a realização de reuniões para o ajuste dos mesmos; c) Organização de documentos gerais relacionados ao plano de ensino à distância; d) Reportar à coordenação pedagógica o andamento do plano, problemas, resultados e próximos passos. Coletar feedback dos alunos aplicando formulários e etc.

1.3 Pré-Requisitos: 1) Possuir vínculo acadêmico ativo com a Unifesp (estudante de graduação ou pós-graduação); 2) não ser bolsista de outro programa acadêmico (refere-se a todo órgão de fomento).

1.4 03 (três) vagas para campus Osasco.

**2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO**

2.1 Os bolsistas deverão ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio aos projetos.

**3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato deverá enviar, exclusivamente, por e-mail, no formato PDF, sua inscrição por meio de Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço [dh.proec@unifesp.br](mailto:dh.proec@unifesp.br), com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).

3.2 Carta de manifestação de interesse na vaga em formato PDF e assinada pelo(a) candidato(a). Pode ser digitalizada ou manuscrita, não há modelos disponibilizados, ficando a critério do(a) candidato(a).

3.3 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: cargo/função a que concorre seguido do seu nome completo.

**4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO**

4.1 Serão atribuídas duas (02) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 6 (seis) meses, correspondente aos meses de julho a dezembro de 2020, para estudantes de graduação participantes da atividade.

4.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1.3, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação as normas vigentes.

4.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

**5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à ProEC, relatório de execução da atividade final circunstanciado.

5.2 O relatório final circunstanciado deverá ser entregue até o dia 15 de dezembro de 2020 à ProEC pelo e-mail [dh.proec@unifesp.br](mailto:dh.proec@unifesp.br) em formato PDF. No assunto do e-mail informar "relatório atividades bolsistas Cursinho Popular Helena Pignatari".

5.3 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como no não recebimento da última parcela de bolsa, referente ao mês de dezembro de 2020.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Consistirá em análise das candidaturas conforme critérios estabelecidos pela gestão do Cursinho Popular Helena Pignatari.

**8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 8.1 Período de inscrição: 17/06/2020 a 26/06/2020 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília /DF)
- 8.2 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 29/06/2020.
- 8.3 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da ProeEC-Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>
- 8.4 O presente processo seletivo será válido por 6 (seis) meses.
- 8.5 Início e término das atividades: Julho/2020 a Dezembro/2020.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [dh.proec@unifesp.br](mailto:dh.proec@unifesp.br), em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.
- 9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Reitoria para o Edital ProEC Nº 222 de 16 de junho de 2020, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.
- 9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.
- 10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [dh.proec@unifesp.br](mailto:dh.proec@unifesp.br).
- 10.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.
- 10.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp

São Paulo, 16 de Junho de 2020.

**Profa. Dra. Débora Galvani**  
Coordenadora  
Coordenadoria de Direitos Humanos ProEC- Unifesp

**Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**  
Pro-Reitora de Extensão e Cultura  
ProEC - Unifesp



Documento assinado eletronicamente por **Debora Galvani, Coordenador(a)**, em 17/06/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 17/06/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0340831** e o código CRC **8E96E5F2**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>